DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Segunda-Feira, 03 de Dezembro de 2018 - Edição nº 079

SUMÁRIO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2018: "Dispõe sobre a alteração do Anexo da Lei Complementar nº 005, de 03 de outubro de 2017, que trata da criação da Taxa de Vigilância Sanitária no município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."
- LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018: "Dispõe sobre a Guarda Municipal do município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9E0C0170A8-4C3B18F4AD-A7B6759A55-347DD76CCB

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do Anexo da Lei Complementar nº 005, de 03 de outubro de 2017, que trata da criação da Taxa de Vigilância Sanitária no município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo da Lei Complementar nº 005, de 03 de outubro de 2017, que trata da criação da Taxa de Vigilância Sanitária no município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, de acordo o Anexo Único.

Parágrafo único. Integra esta Lei Complementar, como se nela estivesse transcrito, o Anexo Único.

Art. 2º. Mantêm-se incólumes os demais dispositivos e disposições da Lei Complementar nº 005, de 03 de outubro de 2017.

Parágrafo único. Fica isento do pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária, instituída pela Lei Complementar nº 005, de 03 de outubro de 2017, integrantes da agricultura familiar, durante atividade de mercância na feira livre do município de Érico Cardoso - BA.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, 03 de dezembro de 2018.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

ANEXO ÚNICO

ITEM				ESPECIFICAÇÃO	PREÇO
1				**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NA ÁREA DA SECRETARIA DA SAÚDE**	**--**
1	1			LICENÇA ANUAL PARA FUNCIONAMENTO DE	(Ver notas 1, 2 e 3 ao final deste item)
1	1	1		Indústria de: Medicamentos; Farmoquímicos; Produtos e preparados químicos diversos/precursores	R$ 705,60
1	1	2		Indústria de: Alimento; Água Mineral; Aditivos para alimentos; Empresa de refeição coletiva; Embalagens de alimentos; Produtos para saúde; Cosméticos, produtos de higiene e perfumes;	R$ 822,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

				Saneantes domissanitários; Envasamentos e empacotamento	
1	1	3		Comércio Atacadista de: Alimento; Cosméticos, produtos de higiene e perfumes; Medicamentos; Produtos para a saúde; Saneantes domissanitários	R$ 844,80
1	1	4		Comércio atacadista de diversas classes de produtos:	
1	1	4	1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	R$ 846,00
1	1	4	2	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos	R$ 384,00
1	1	5		Empresa de representação comercial	R$ 384,00
1	1	6		Transportadora de	R$ 846,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

				produtos de interesse da saúde	
1	1	7		Importadora e exportadora de produtos de interesse da saúde	R$ 846,00
1	1	8		COMÉRCIO VAREJISTA DE:	
1	1	8	1	Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	R$ 934,80
1	1	8	2	Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	R$ 468,00
1	1	8	3	Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	R$ 232,80
1	1	8	4	Cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;	R$ 468,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

				Produtos para a saúde; Saneantes domissanitários domiciliar; Artigos médicos e ortopédicos; Artigos de ótica	
1	1	8	5	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; Cantina - serviço de alimentação privativo; Alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Alimentos preparados preponderantemente para empresas	R$ 232,80
1	1	8	6	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet; Padaria e confeitaria sem predominância de revenda; Restaurante e similares	R$ 258,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1	1	8	7	Bebidas; Doces, balas, bombons e semelhantes; Carnes; Hortifrutigranjeiros; Laticínios e frios	R$ 117,00
1	1	8	8	Mercadorias em lojas de conveniência; Produtos naturais; Peixaria	R$ 195,00
1	1	8	9	Produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	R$ 240,00
1	1	9		Drogaria	R$ 469,20
1	1	10		Farmácia de Manipulação	R$ 469,20
1	1	11		Farmácia de Homeopatia	R$ 469,20
1	1	12		Posto de Medicamento e Ervanaria	R$ 840,00
1	1	13		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE:	
1	1	13	1	Serviço de	R$ 529,20

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

				assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	
1	1	13	2	Serviço de atendimento hospitalar: até 50 leitos	R$ 678,00
1	1	13	3	Serviço de atendimento hospitalar: de 51 a 150 leitos	R$ 792,00
1	1	13	4	Serviço de atendimento hospitalar: acima de 150 leitos	R$ 930,00
1	1	13	5	Centros de assistência médica psicossocial para pacientes com distúrbios mentais, psíquicos e usuários de drogas	R$ 529,20
1	1	13	6	Serviço de fisioterapia	R$ 529,20
1	1	13	7	Serviço de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (home-care, serviço	R$ 529,20

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

				de atendimento médico hospitalar no domicílio)	
1	1	13	8	Serviço Assistencial ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	R$ 794,40
1	1	13	9	Serviço Assistencial ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	R$ 794,40
1	1	13	10	Serviço Assistencial ambulatorial restrita a consultas	R$ 529,20
1	1	13	11	Serviço de práticas integrativas e complementares em saúde humana (aromaterapia, cromoterapia, do-in, massoterapia, reiki, rolfing, shiatsu, terapias com florais, indiana, reichiana, alternativas e não tradicionais)	R$ 529,20
1	1	13	12	Serviço de	R$ 720,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

				Atendimento de Urgência e Emergência	
1	1	13	13	Serviços e clínicas de reprodução humana assistida	R$ 794,40
1	1	13	14	Serviço odontológico - Clínicas	R$ 794,40
1	1	13	15	Serviço odontológico - Consultório	R$ 720,00
1	1	13	16	Banco de leite humano	R$ 540,00
1	1	13	17	Clínicas e residências geriátricas	R$ 529,20
1	1	13	18	Centros de reabilitação para dependentes químicos com alojamento e instituição para incapacitados com internação	R$ 529,20
1	1	13	19	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	R$ 529,20
1	1	13	20	Centros de convivência	R$ 240,00
1	1	13	21	Casa/Centro de parto natural	R$ 360,00
1	1	13	22	Laboratório de	R$ 794,40

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

				anatomia patológica e citológica	
1	1	13	23	Laboratório de alimento e água	R$794,40
1	1	13	24	Laboratório clínico	R$ 794,40
1	1	13	25	Laboratório de biologia molecular	R$ 420,00
1	1	13	26	Laboratório de prótese dentária	R$ 300,00
1	1	13	27	Laboratório de toxicologia	R$ 420,00
1	1	13	28	Posto de coleta de amostras biológicas	R$ 794,00
1	1	13	29	Residência terapêutica e comunidade terapêutica	R$ 240,00
1	1	13	30	Serviços de acupuntura	R$ 300,00
1	1	13	31	Serviços de RPG	R$ 300,00
1	1	13	32	Serviços de Banco de Células e tecidos humanos (banco de olhos banco de tecidos germinativos, banco de terapia celular e afins)	R$ 794,40
1	1	13	33	Serviços de diálise	R$ 794,40
1	1	13	34	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de	R$ 794,40

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

				radiação ionizante, exceto tomografia (radiologia médica, raios X odontológico, densitometria, litotripsia, mamografia, radiodiagnóstico e outros)	
1	1	13	35	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (ultrassonografia e exames ecosonográficos)	R$ 794,40
1	1	13	36	Serviços de diagnóstico por registro gráfico (eletrocardiograma, eletroencefalograma, ecocardiograma, ergometria, audiometria, fonocardiograma, polissonografia e outros análogos)	R$ 794,40
1	1	13	37	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos	R$ 794,40

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

				(endoscopia e outros exames análogos)	
1	1	13	38	Serviços de enfermagem, nutrição, psicologia e psicanálise, terapia ocupacional, fonoaudiologia, e outros afins	R$ 529,20
1	1	13	39	Serviços de espirometria e exames de função pulmonar	R$794,40
1	1	13	40	Serviços de Esterilização ou reprocessamento de materiais e artigos por óxido de etileno (ETO), Plasma e outras tecnologias específicas	R$794,40
1	1	13	41	Serviços de hemoterapia (Hemocentros, institutos de hemoterapia)	R$794,40
1	1	13	42	Serviços de hemoterapia (Agência Transfusional-AT, Unidade de Coleta e	R$794,40

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

				Transfusão-UCT, Unidade de Coleta-UC, Central de triagem laboratorial de doadores)	
1	1	13	43	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (SAMU, serviços aeromédicos, unidades móveis terrestres, aéreas, fluviais e marítimas; ambulâncias com assistência médica)	R$ 480,00
1	1	13	44	Serviços de nutrição enteral e parenteral	R$ 480,00
1	1	13	45	Serviços de oxigênio terapia hiperbárica	R$ 540,00
1	1	13	46	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (ambulância com assistência de enfermagem)	R$ 180,00
1	1	13	47	Serviços de medicina nuclear	R$794,00
1	1	13	48	Serviços de	R$ 794,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

				tomografia, ressonância magnética	
1	1	13	49	Serviços de UTI móvel por veículo terrestres, aéreas, fluviais e marítimas	R$ 540,00
1	1	13	50	Serviços de vacinação e imunização humana	R$ 540,00
1	1	13	51	Serviços de UTI Neonatal	R$ 540,00
1	1	13	52	Serviços de UTI Pediátrica	R$ 540,00
1	1	13	53	Serviços de UTI Cardiológica	R$ 540,00
1	1	13	54	Serviços de UTI Adulto	R$ 540,00
1	1	13	55	Serviço de Unidades Móveis de assistência à saúde com serviço de imagem (Ex.: Raio-X, Mamografia, Tomografia, etc.)	R$ 540,00
1	1	13	56	Serviço de Unidades Móveis de assistência à saúde sem serviço de imagem	R$ 360,00
1	1	13	57	Serviço de Unidades	R$ 540,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

					Móveis de assistência à saúde com atendimento cirúrgico	
1	1	13	58		Serviço de optometria	R$ 240,00
1	1	14			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS - Clínicas veterinárias (por consultório, mais serviços)	
1	1	14	1		Consultório veterinário	R$ 240,00
1	1	14	2		Hospital veterinário	R$ 720,00
1	1	14	3		Serviços de radiodiagnóstico veterinário	R$ 540,00
1	1	15			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
1	1	15	1		Albergues	R$ 240,00
1	1	15	2		Atividades de serviços de beleza e de atividades de condicionamento físico, compreendendo:	
1	1	15	2	1	Academia de ginástica,	R$ 399,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

					musculação; Aeróbica, alongamento fitness, hidroginástica, ioga, pilates e outros	
1	1	15	2	2	Atividades de serviços de beleza (tratamento de pele, depilação, maquilagem, serviços de estética, bronzeamento artificial, peeling, SPA sem serviço de alojamento, etc.)	R$ 399,00
1	1	15	2	3	Massagem e relaxamento	R$ 399,00
1	1	15	2	4	Salão de beleza, serviços de manicuros e pedicuros	R$ 399,00
1	1	15	3		Atividade de sauna e banhos	R$ 751,20
1	1	15	4		Captação, tratamento e distribuição de água	R$ 360,00
1	1	15	5		Clubes sociais, recreativos e esportivos, piscina de uso público casas de espetáculos,	R$ 348,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

				boates e similares; Campings e afins	
1	1	15	6	Distribuição de água por caminhões (carro-pipa, etc.)	R$ 360,00
1	1	15	7	Serviço de Educação Infantil - Creches	R$ 240,00
1	1	15	8	Serviço de dedetização e limpeza de fossa, Controle de pragas urbanas	R$ 282,00
1	1	15	9	Estação rodoviária, ferroviária e hidroviária	R$ 240,00
1	1	15	10	Gestão e Manutenção de cemitérios	R$ 232,80
1	1	15	11	Serviço de lavanderia comercial, industrial e tinturaria	R$ 232,80
1	1	15	12	Serviço de lavanderia hospitalar	R$ 360,00
1	1	15	13	Orfanatos	R$ 240,00
1	1	15	14	Serviços de Cremação de corpos e ossos	R$ 348,00
1	1	15	15	Serviços de Conservação e	R$ 360,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

				Embelezamento	
1	1	15	16	Serviços de Tanatório	R$ 360,00
1	1	15	17	Comércio de produtos derivados do Tabaco (Tabacarias, charutarias e congêneres)	R$ 240,00
1	1	15	18	Unidade Prisional/Unidade de Atendimento Sócio Educativo	R$ 240,00
1	1	15	19	Serviços de hotelaria (Hotéis, pousadas e motéis, SPA com serviço de alojamento, apart hotel, etc. - POR CÔMODO, sem prejuízo das taxas devidas por outras atividades praticadas pelo contribuinte)	R$ 12,00
1	1	15	20	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	R$ 240,00
1	1	16		VEÍCULO DE TRANSPORTE (compartimento de	

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

				armazenamento) - (por veículo)	
1	1	16	1	Demais transporte de produtos de interesse da saúde	R$ 48,00
1	1	16	2	Transporte de alimentos, produtos alimentícios, refeições prontas	R$ 60,00
1	1	16	3	Transporte de produtos médico hospitalares, medicamentos e material biológico	R$ 120,00
1	2			VISTORIA OU INSPEÇÃO SANITÁRIA, DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE PARA EFEITO DE LICENCIAMENTO OU RENOVAÇÃO SANITÁRIA	
1	2	1		Para os estabelecimentos referidos da classificação 2.1.1 a 2.1.7	R$ 300,00
1	2	2		Para os estabelecimentos	R$ 120,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

				referidos da classificação 1.1.8	
1	2	3		Para os estabelecimentos referidos da classificação 1.1.9 a 1.1.14	R$ 240,00
1	2	4		Para os estabelecimentos referidos da classificação 1.1.15 a 1.1.16	R$ 180,00

Nota 1: A taxa de licenciamento é devida, cumulativamente, por tantas quantas forem as atividades do contribuinte, independente de constarem em um mesmo subitem, EXCETO UNIDADE HOSPITALAR. Em relação às TAXAS referentes à classificação dos itens 1.1.13, 1.1.14 e 1.1.15, o valor máximo a ser cobrado será de R$ 6.000,00.

Nota 2: Estabelecimentos com mais de um endereço, terá a cobrança da taxa para cada unidade inspecionada/vistoriada.

Nota 3: Aos serviços terceirizados contratados por estabelecimentos serão cobradas as licenças sanitárias referentes às prestações dos serviços realizados.

Nota 4: A taxa referente ao alvará não se confunde com a taxa do serviço de inspeção sanitária. Ou seja, ambas serão cobradas. A taxa de Liberaração do Alvará Sanitario soma-se à Taxa de Inspeção Sanitária, ou seja, ambas são cobradas.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Guarda Municipal do município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos dos arts. 35, inciso I e 65 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capitulo I
Da Criação

Art. 1º. Fica criada e subordinada ao Gabinete do Prefeitoa Guarda Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, Corporação uniformizada, armada e devidamente aparelhada, nos princípios de hierarquia e disciplina.

Parágrafo Único. A guarda só poderá usar arma de fogo após regulamentação específica.

Art. 2º. O Interessado a integrar a guarda municipal deverá satisfazer os seguintes requisitos básicos:

I - Idade mínima de 20 (vinte) anos;

II - Nacionalidade Brasileira;

III - Nível médio completo de escolaridade;

IV - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

V - Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o poder judiciário estadual e federal.

§1º. O provimento dos cargos de guarda municipal será feito mediante concurso público de provas ou provas e títulos e curso de formação, conforme dispuser a legislação vigente e o respectivo edital.

§2º. Para atender a necessidade emergencial e temporária, até a realização de concurso e nomeação dos aprovados para o cargo de guarda municipal previsto nesta lei, fica o poder executivo autorizado, provisoriamente,à contratação de servidores temporários para o cargo.

Capitulo II
Dos Princípios

Art. 3º. São princípios mínimos de atuação da Guarda Municipal de Érico Cardoso:

I - Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III – Patrulhamento preventivo;

IV – Compromisso com a evolução social da comunidade; e

V – Uso progressivo da força.

Capitulo III
Das Atribuições

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

Art. 4º. São atribuições especificas dentro dos limites de sua competência, a saber:

I – Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município;

II – Proteger e fiscalizar a utilização adequada aos bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do município, com a finalidade de prevenir e inibir, infrações penais ou administrativas e atos delituosos;

III – Atuar preventivamente, no município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV – Atuar no patrulhamento escolar, com ações preventivas, participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino no município;

V – Orientar, controlar e fiscalizar o trânsito, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código Nacional de Trânsito Brasileiro;

VI – Realizar a aplicação de infrações de trânsito (multas), conforme o Código Nacional de Trânsito Brasileiro, em vigor, de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual e municipal;

VII – Promover a segurança das autoridades municipais, quando solicitada;

VIII – Assessorar a Prefeitura Municipal de Érico Cardoso na condução política, relacionada a área de vigilância preventiva, no âmbito do Município;

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

IX – Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

X – Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

XI – Encaminhar à autoridade policial, diante de flagrante delito, o autor de infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XII – Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

XIII – Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente, quando deparar-se com elas;

XIV – Estabelecer parcerias com órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XV – Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;

XVI – Auxiliar na segurança de eventos promovidos pelo município;

XVII – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; e

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

XVIII – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades, e na ausência da defesa civil, atuar de forma emergencial sempre que se fizer necessário.

Capitulo IV
Da Sede

Art. 5º. A Guarda Municipal terá sede no Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, identificada com brasão e nome da corporação.

Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer material e meios necessários, com sede, transporte, fardamento e assessórios, aparelhos de comunicação e informática, identidade funcional, e tudo para o bom desempenho das funções.

Capitulo V
Da Estrutura, Composição e efetivo

Art. 6º. A estrutura hierárquica e funcional da Guarda Municipal é composta por:

I - Comandante; e

II - Guardas municipais.

Art. 7º. O cargo de comandante da guarda municipal e os guardas municipais terão no fardamento as suas identificações com o símbolo CGM (Comandante da Guarda municipal), e com o símbolo GM (Guarda Municipal).

Art. 8º. O quantitativo do destacamento, bem como os vencimentos e carga horária,encontra-se definidos no anexo único da presente lei,

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

respeitando 0,4% (quatro décimos por cento) da população, em municípios com até 50.000 habitantes.

Art. 9º. O Cargo de comandante da Guarda Municipal é de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, podendo nos primeiros quatro anos, após a criação, ser exercido por pessoa estranha ao quadro e após tal período o comandante será escolhido entre os integrantes da guarda municipal, indicados em listra tríplice.

Art. 10. A guarda municipal obedecerá ao regimento interno da corporação e ao regime jurídico em vigor para os servidores públicos municipais.

Art. 11. A Guarda Municipal poderá receber instruções e orientações das Policias estaduais ou federais ou firmar convênio de assistência técnica com qualquer órgão de administração pública ou privada para aprimoramento de seus serviços e do desempenho de seus integrantes.

Art. 12. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários ao funcionamento da guarda municipal, mediante remanejamento de dotações alocadas na atual lei orçamentaria.

Art. 13. A guarda municipal, quando no exercício das suas funções, terá ingresso em casa de diversões, espetáculos ou qualquer concentração social.

Capitulo VI
Das Atividades

Art. 14. Quanto ao desempenho das atividades da Guarda municipal deverão ser observados os seguintes:

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

I - Em nenhuma hipótese a guarda municipal será empregada em serviços de natureza pessoal ou particular;

II - Quando o comandante ou os guardas municipais, no exercício de suas funções, vierem a se envolver em quaisquer ocorrências serão assistidos, judicial e extrajudicialmente, por advogados do município;

III - Não se aplica o inciso anterior nos casos de infrações disciplinares.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, 03 de dezembro de 2018.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

ANEXO ÚNICO

Cargo	Número	Remuneração	Carga Horária
Comandante da Guarda Municipal	01	R$ 1.500,00	44 h
Guarda Municipal	12	R$ 954,00	44 h